

RESOLUÇÃO Nº 27/2002

Aprova financiamento a exportação através do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000; Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, o seu Regimento Interno, e o que consta no Parecer de Análise da DESENBAHIA, processo nº 1032-2000/0016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pedido de financiamento de 9% (nove por cento) do valor FOB das exportações para o mercado externo dos produtos fabricados no Estado da Bahia pela empresa LUSOMAR MARICULTURA LTDA., através do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX.

Art. 2º A amortização do valor financiado, acrescidos de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), se dará no dia 30 (trinta) de cada mês, após o prazo de carência concedido, de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de cada parcela liberada e, quando quitada de uma só vez, com um rebate de 70% (setenta por cento), desde que não haja atraso de até duas parcelas consecutivas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de fevereiro de 2002.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Luiz Vasconcellos Carreira

Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Roberto Moussallem de Andrade

Secretário de Infra-estrutura

Aroldo Cedraz de Oliveira

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

DESENBAHIA